


ento) da Receita estimada (Artigo 67 da Constituição Federal);

2- proceder a abertura de crédito suplementar até o Limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação da despesa, observando o disposto dos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº: 4.320, de 17 de março de 1964);

3- realizar transferências de verbes nos termos da Legislação vigente.

Artigo 5º: Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1979, revogados as disposições em contrário.


= Prefeito Municipal =

Lei nº: 549

de 04 de dezembro de 1978

Aprorva o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Duont, para o triênio 1979/1981.

O Senhor Ernesto Bettuel, Prefeito municipal de Duont, usando das atribuições que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º: O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Duont, para o triênio 1979/1981, constituído pelo anexo integrante desta

Lei e, elaborado na forma do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969 e suas modificações posteriores, estima, para o período, os Despesas de Capital em R\$ 4.941.000,00 (quatro milhões, noventa e um mil cruzeiros).

Órgãos da Administração	1979	1980	1981	Total
Legislativa	20.000,00	30.000,00	30.000,00	80.000,00
Administração e Planejamento	275.000,00	300.000,00	350.000,00	925.000,00
Comunicações	150.000,00	-	-	150.000,00
Educação e Cultura	140.000,00	20.000,00	30.000,00	190.000,00
Habituação e Urbanismo	30.000,00	40.000,00	50.000,00	120.000,00
Saúde e Saneamento	326.000,00	350.000,00	400.000,00	1.076.000,00
Transporte	820.000,00	800.000,00	780.000,00	2.400.000,00
Total	1.761.000,00	1.540.000,00	1.640.000,00	4.941.000,00

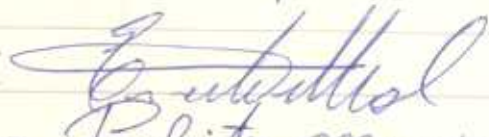
Artigo 2º: No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados em cada exercício, os limites parciais dos Despesas de Capital, fixado no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º: Na elaboração dos projetos anuais do período, serão ajustados as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados, suprimidos ou reformulados projetos constantes do Anexo desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1980 e 1981, estimados a preços de 1978, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração anuais correspondentes àqueles exer-

exceções.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

x 
= Prefeito Municipal =

Lei nº 550

de 05 de dezembro de 1978

Institue o código tributário do município de Dumont

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º: - Esta lei disciplina a atividade tributária do município de Dumont, e estabelece normas complementares de direito tributário a ela relativas.

Parágrafo único: - Esta lei tem a denominação de "Código Tributário do município de Dumont".

Livro Primeiro

Parte Geral